

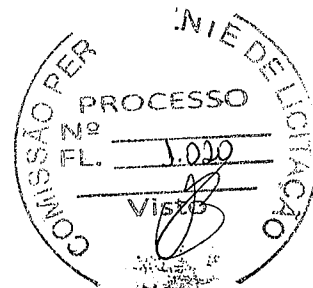


ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 112500222019.
Pregão Eletrônico nº 05/2020.
Ata de Registro de Preços nº 05.4-2020/PE.
Validade da Ata: 12 (doze) meses.



O Município de Feira Grande, estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, com sede na Rua do Comércio, s/n, centro de Feira Grande, neste ato representado por seu Prefeito, **Sr. Flavio Rangel Apostolo Lira, brasileiro, casado, alagoano, portador da cédula de identidade nº 1579430SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.635.914-08, domiciliado e residente na Rua Freitas Cavalcante, nº 39, Centro, na cidade de Feira Grande/AL**, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 3.391/2001, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 03/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Gráfico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS EMPRESAS VENCEDORAS E DOS PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL: W&A SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - ME.
CNPJ: 13.608.696/0001-85.
ENDEREÇO: Rua Cel Pompeu, nº 219 – A, Centro, na cidade de Aracati, no estado do Ceará.
REPRESENTANTE LEGAL: Wagner de Sena Magalhães , brasileiro, empresário, casado, inscrito na carteira de identidade nº 2015194123-2 SSPDS/CE, e CPF nº 001.242.613-02, residente e domiciliado na Rua do Castelo, nº 1165, Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Aracati/CE.
Alessandra Ferreira Magalhães , brasileira, casada, empresaria, inscrita na carteira de identidade nº 2007038020-6 SSPDS/CE, e CPF nº 627.545.213-72, residente e domiciliada na Rua do Castelo, nº 1165, Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Aracati/CE.
TELEFONE: (88) 3421-4922 / 9 9804-5054.
EMAIL: solutecharacati@hotmail.com

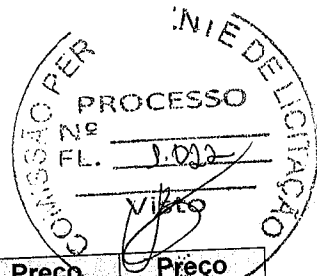
ESPECIFICAÇÕES ITENS

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner De Sena Magalhães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://icab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F73-3CE3-E759-9E53.



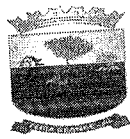
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



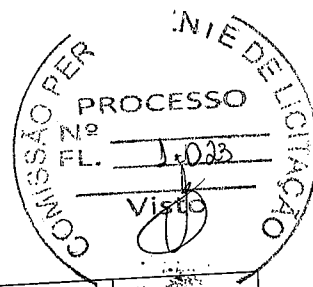
Item	Especificações do Objeto	Marca/fab. modelo	Unidade	Qtde.	Preço Unitário	Preço Total
7	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS (03 MODELOS): Confecção de Cartão de Acompanhamentos em papel offset branco, gramatura mínima de 140g/m ² , dimensões mínimas 15,0 x 21,0 cm, 1x1 cores, frente e verso. Modelos e artes a ser entregue no momento do pedido. MODELOS: Cartão 1 – Cartão de Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos; Cartão 2 – Cartão de Aprazamento; Cartão 3 – Cartão de Marcação Ambulatorial de Psiquiatria; Cartão 4 – Ficha de Registro de Vacinado;	Marca própria	Unidade	3.500	R\$ 0,20	R\$ 700,00
24	FICHA B ATENÇÃO BÁSICA (13 MODELOS): Confecção de 13 Fichas B em papel offset branco, gramatura mínima de 75g/m ² , dimensões mínimas 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cores, frente e verso. Modelos e artes a ser entregue no momento do pedido. MODELOS: Ficha 1 B – Acompanhamento Da Gestantes; Ficha 2 B – Acompanhamento da Mulher; Ficha 3 B – Acompanhamento de Adolescente (10 - 19 Anos); Ficha 4 B – Acompanhamento de Desnutridas; Ficha 5 B – Acompanhamento de Diabéticos; Ficha 6 B – Acompanhamento de Hipertensos; Ficha 7 B – Acompanhamento de Idosos (Maiores de 60 Anos); Ficha 8 B – Acompanhamento de Menores de 0 A 6 Anos; Ficha 9 B – Acompanhamento de Pessoas Com Hanseníase; Ficha 10 B – Acompanhamento de Pessoas Com Tuberculose; Ficha 11 B – Acompanhamento de Pessoas Portadoras de Deficiência Física e/ou Mental; Ficha 12 B – Acompanhamento do Homem.; Ficha 13 B – Consolidado das Informações.	Marca própria	Unidade	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
25	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE USUÁRIOS ATENÇÃO BÁSICA (06 MODELOS): Confecção de 03 Fichas de Atendimento de Usuários CSP24H em papel offset branco, gramatura mínima de 75g/m ² , dimensões mínimas 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cores, frente e verso. Modelos e artes a ser entregue no momento do pedido. MODELOS: Ficha 1 AB – Laudo de Resultado das Amostras de Testes Rápidos; Ficha 2 AB – Mapa de Acompanhamento Nutricional; Ficha 3 AB – Registro dos Teste Rápidos Realizados; Ficha 4 AB – Requisição de Exame Citopatológico do Colo do Útero; Ficha 5 AB – Requisição de Mamografia de Paciente; Ficha 6 AB – Solicitação De Exames - Rede Cegonha;	Marca própria	Unidade	20.000	R\$ 0,075	1.500,00
27	FICHA DE ATENDIMENTO DE USUÁRIOS CSP24H (03 MODELOS): Confecção de 03 Fichas de Atendimento de Usuários CSP24H em papel offset branco, gramatura mínima de 75g/m ² , dimensões mínimas 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cores, frente e verso. Modelos e artes a ser entregue no momento do pedido. MODELOS: Ficha 1 CSP24H – Laudo para Solicitação / Autorização de Procedimento Ambulatorial; Ficha 2 CSP24H – Pronto de Atendimento Ambulatorial; Ficha 3 CSP24H – Registro Diário de Atendimento.	Marca própria	Unidade	50.000	R\$ 0,07	3.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Wagner De Sena Magalhães.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cacb.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1F73-3CE3-E759-9E53.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



29	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (13 MODELOS): Confeção de 13 Fichas de Registro de Atividade VE em papel offset branco, gramatura mínima de 75g/m ² , dimensões mínimas 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cores, frente e verso. Modelos e artes a ser entregue no momento do pedido. MODELOS: Ficha 1 VE – Checklist de Notificação Semanal; Ficha 2 VE – Checklist de Notificação Semanal; Ficha 3 VE – Controle de Nascidos Vivos; Ficha 4 VE – Controle de Óbitos; Ficha 5 VE – Ficha de Recebimento de Denúncia/Reclamação; Ficha 6 VE – Ficha de Visita de Agente de Endemias; Ficha 7 VE – Levantamento Sanitário dos Estabelecimentos; Ficha 8 VE – Mapa de Atendimento Mensal; Ficha 9 VE – Notificação da Vigilância Sanitária; Ficha 10 VE – Planilha de Controle de Amostra Ambiental; Ficha 11 VE – Registro Diário do Serviço Antivetorial; Ficha 12 VE – Resumo Semanal do Serviço Antivetorial; Ficha 13 VE – Diário de Busca Ativa – PCP	Marca própria	Unidade	10.000	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
30	FICHA DE VACINAÇÃO (07 MODELOS): Confeção de 07 Fichas B em papel offset branco, gramatura mínima de 75g/m ² , dimensões mínimas 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cores, frente e verso. Modelos e artes a ser entregue no momento do pedido. MODELOS: Ficha 1 VACINAÇÃO – Acompanhamento de Doses Aplicadas - Adolescente de 10 a 19 Anos; Ficha 2 VACINAÇÃO – Acompanhamento de Doses Aplicadas - Adultos E Idosos 20 anos e Mais; Ficha 3 VACINAÇÃO – Acompanhamento de Doses Aplicadas - Crianças De 0 a 4 Anos; Ficha 4 VACINAÇÃO – Boletim de Registro de Doses Aplicadas Para o APIWEB; Ficha 5 VACINAÇÃO – Ficha de Registro de Vacinado; Ficha 6 VACINAÇÃO – Rede de Frio Movimento Diário Imunobiológico; Ficha 7 VACINAÇÃO – Protocolo de Solicitação de Extra de Imunobiológicos;	Marca própria	Unidade	3.000	R\$ 0,08	R\$ 240,00
31	FICHA E-SUS (11 MODELOS): Confeção de 11 Fichas E-SUS em papel offset branco, gramatura mínima de 75g/m ² , dimensões mínimas 21,0 x 29,7 cm, 1x1 cores, frente e verso, bloco com 100 folhas. Modelos e artes a ser entregue no momento do pedido. MODELOS: Ficha 1 e-SUS – Cadastro Domiciliar e Territorial; Ficha 2 e-SUS – Cadastro Individual; Ficha 3 e-SUS – Ficha de Atendimento; Ficha 4 e-SUS – Ficha de Atendimento Odontológico Individual; Ficha 5 e-SUS – Ficha de Atividade Coletiva; Ficha 6 e-SUS – Ficha de Procedimentos; Ficha 7 e-SUS – Ficha de Visita Domiciliar e Territorial; Ficha 8 e-SUS – Atividade Coletiva; Ficha 9 e-SUS – Ficha de Vacinação; Ficha 10 e-SUS – Ficha Complementar; Ficha 11 e-SUS – Planilha de Atividade Coletiva.	Marca própria	Bloco	3.000	R\$ 4,15	12.450,00
43	RECEITUÁRIO TIPO B – AZUL: Confeção de Receituário Tipo B papel superbond azul, picotado, numerado, gramatura mínima de 75g/m ² , dimensões: 23,5 x 9,0 cm, 1x1 cores, bloco com 100 folhas. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.	Marca próprio	Bloco	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00

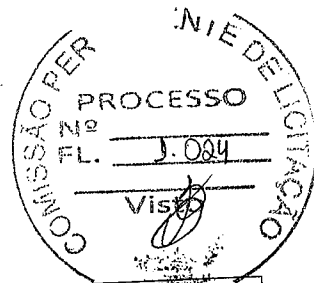
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://cacb.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1F73-3CE3-E759-9E53.

Wagner De Sena Magalhães
1F73-3CE3-E759-9E53



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



		Marca próprio				
44	RECIBO PROJETO COMIDA NA MESA ME FAZ FELIZ: Confecção de Projeto Comida na Mesa Me Faz Feliz em papel offset branco, gramatura mínima de 75g/m ² , dimensões mínimas 15,0 x 21,0 cm, 1x1 cores bloco com 100 folhas. Modelo e arte a ser entregue no momento do pedido.		Bloco	10.000	R\$ 2,89	R\$ 28.900,00
VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 50.090,00 (CINQUENTA MIL E NOVENTA REAIS)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar a ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultado a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescentes, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o licitante:

- Descumprir as condições estabelecidas;
- Não retirar a Nota de empenho no prazo estabelecido pela administração;
- Não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores aqueles praticados no mercado;
- Sofrer as sanções legais.

CLAUSULA SEXTA – FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser executado de acordo com as necessidades das Secretarias e planilha de especificações acima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretaria Municipal de Administração, através de designação/ delegação do Secretário (a) da Pasta.

CLÁUSULA NONA – DA VINGÊNCIA DA ATA

A presente ata terá validade de 12 meses, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determinada quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- Recusar com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.
- Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DA DETENTORA DA ARP

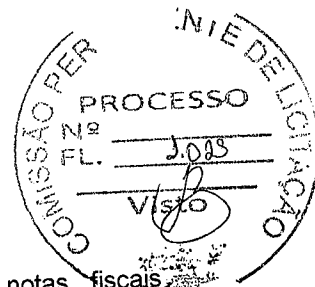
Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- Proceder com a entrega dos materiais de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, acompanhado da nota fiscal, **dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento**, e local estipulado neste;
- Substituir os materiais, em caso de defeitos, incorreções decorrentes de fabricação, transporte indevido e/ou inobservância às especificações exigida;
- Assumir todos os ônus referentes à entrega do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;
- Assinar o contrato e ARP no prazo de até 05 dias úteis da notificação por parte da administração, sob pena de decair do direito à contratação e submeter-se as cominações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.
- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - Multa:
 - g.1) Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - g.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CNPJ Nº 12.207.528/0001-15- Tel.: 3524-1133

Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000

- k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- l) As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante; ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
- m) Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- o) Cabe ao gestor da Pasta requisitante julgar o processo de aplicação de penalidade, de acordo com notificação expedida pelo fiscal ou gestor do contrato, após consulta à consultoria técnica de licitações do município, devendo o julgamento ser ratificado pelo chefe do Poder Executivo.
- p) Caso a penalidade seja decorrente de atos praticados durante a sessão, a notificação da empresa deverá ser realizada pelo Pregoeiro e o julgamento pelo secretário municipal de Administração.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

É permitida a adesão da presente ata por outros órgãos, nos termos e limites estabelecidos no ordenamento jurídico federal e municipal.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Feira Grande-AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Feira Grande – AL, 08 de Setembro de 2020.


Flávio Rangel Apostolo Lira - Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
CONTRATANTE

W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
Wagner de Sena Magalhães – Sócio administrador
CONTRADA

W&A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - ME
Alessandra Ferreira Magalhães – Sócio administrador
CONTRADA

